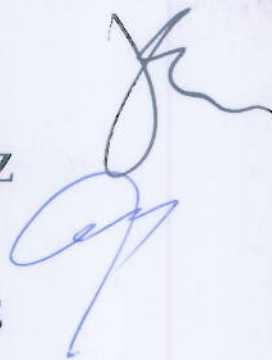


CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016**



PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS: OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES, por motivo de doença

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO
CONCELHO

HORA DE ABERTURA: 14:30 HORAS

JK
95

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA - INFORMAÇÕES: - A Presidência deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos:-----

- Que o jantar de Natal dos Trabalhadores do Município teria lugar na sexta-feira, a partir das 20 horas, na Quinta de Parada;-----

- Relembrou a data da próxima reunião ordinária do executivo, a qual terá lugar no próximo dia 23 de dezembro, pelas 14h30;-----

- Da realização das reuniões do Conselho Local de Ação Social e do Conselho Municipal de Educação;-----

- Deu conta da publicação do livro em banda desenhada “Histórias de Valdevez”, da autoria de José Ruy. A banda desenhada, que faz duas viagens no tempo até dois momentos referenciais no passado de Arcos de Valdevez, nomeadamente O Recontro de Valdevez (século XII) e a entrega do Foral (século XVI), será oferecida a todas as crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho durante a realização das Festas de Natal da Casa das Artes, a decorrerem entre os dias 14 e 16 de dezembro.-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 28 de novembro de 2016.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 6 do mês corrente, que eram de três milhões oitocentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e seis euros e oitenta e quatro centimos de operações orçamentais, e de novecentos e setenta e nove mil trezentos e trinta e sete mil e seis centimos de operações de tesouraria.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – PO 93/2014 “BENEFICIAÇÃO DE PARQUES E JARDINS - GREENWAYS - CIRCUITO BIO SAUDAVEL”: - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria referente à resolução das anomalias detetadas em obra, as quais foram suprimidas pelo adjudicatário, BRICANTEL – Comércio de Material Elétrico de Bragança, Lda., dentro do prazo concedido para o efeito.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PO 113-2015 - BLOCO XLVII - ACESSO A PARRAL – CABREIRO: - Dos Serviços a apresentarem o cálculo definitivo da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 4 da obra referida em epígrafe, informando que é de - 3.688,49 euros (menos três mil, seiscentos e oitenta e oito euros e quarenta e nove centimos), ou seja, valor a ser restituído ao Município.-----

A Chefe de Divisão sugere a aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

PO 115-2015 - MEDIDAS DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA - GUARDAS DE SEGURANÇA METÁLICAS: - Dos Serviços a apresentarem o valor definitivo da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 3 da obra referida em epígrafe, informando que é de - 587,94 euros (menos quinhentos e oitenta e sete euros e noventa e quatro centimos), ou seja, valor a ser restituído ao Município.-----

A Chefe de Divisão sugere a aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA EM OBRA DA EMPREITADA: REQUALIFICAÇÃO DA EB 2,3/S DE ARCOS DE VALDEVEZ: - Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento

à proposta de adjudicação, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o relatório preliminar e a adjudicação ao concorrente JRTorres – Consultores de Engenharia, Lda., pelo valor de 60.540,00 €, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----

Assim, sugerem que o projeto da decisão final seja homologado pelo executivo.-

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição de serviços em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

EXECUÇÃO DE TRABALHOS DIVERSOS NA CRECHE DE PADREIRO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Predilethes - Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 24-01-2012.-----

Os prazos de garantia da obra terminam em 24-01-2022 e 24-01-2017.-----

Informam que relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.647,16 euros, o qual pode ser restituído ao empreiteiro, 90%, (tendo sido já liberados 75% no âmbito de vistorias anteriores) caso este tenha cumprido com todas as obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em 24-11-2016, tendo sido lavrado respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3.º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação de mais 15% da caução inicial (o que totaliza 90% da caução total), por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

CENTRO DE MEIOS AÉREOS DE ARCOS DE VALDEVEZ – INFRAESTRUTURAS DE PROTEÇÃO CIVIL: - Dos Serviços a informarem que a empresa Predilethes Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto.--

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 29-06-2012.-----

O prazo de garantia da obra termina em 29-06-2022 para elementos construtivos estruturais; 29-06-2017 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas.-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 5040000047, no valor de 32.104.83 euros do Banco Popular, S.A.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 717.16 euros, o qual poderá ser parcialmente restituí-

do ao empreiteiro 90% (tendo sido já liberados 75% no âmbito de vistorias anteriores) caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-----

A vistoria da obra foi realizada em 24-11-2016, tendo sido lavrado respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3.º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação de mais 15% da caução inicial (o que totaliza 90% da caução total), por terem decorrido 4 anos completos desde a receção provisória.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.

REQUALIFICAÇÃO DO CAMPO DE RUGBY - CONSTRUÇÃO DE BANCADAS: - Dos Serviços a informarem que a empresa Predilethes Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 31-03-2015.-----

O prazo de garantia da obra termina em 31-03-2025 para elementos construtivos estruturais; 31-03-2020 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 31-03-2017 para elementos afetos à obra, mas dela automatizáveis.-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 00389254 no valor de 34.744.60 euros do Novo Banco, SA.-----

Informam que relativamente à presente empreitada não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da garantia prestada.-----

A vistoria da obra foi realizada em 24-11-2016, tendo sido lavrado respetivo auto.-----

Da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3.º do DL n.º 190/2012, de 22 de agosto, pode ser autorizada a liberação de 30% da caução total, por ter decorrido 1 ano completo desde a receção provisória.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PO 127/2015 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - FREGUESIA DE CABREIRO (IGREJA): - Dos Serviços a apresentarem o cálculo provisório da revisão de preços dos autos de medição n.º 1 a 5, da obra referida em epígrafe, no valor de - 116,68 euros (menos cento e dezasseis euros e sessenta e oito cêntimos), valor este, a ser restituído ao Município.-----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços.-----

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS EM VALAS (VI): - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Viavez, Unipessoal, Lda.-----

O Chefe de Divisão sugere a homologação pelo executivo. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

Yc
Jg

EXECUÇÃO DE PASSAGENS HIDRÁULICAS NO ALTO VEZ: - Dos Serviços a apresentarem o auto de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa Coelho Torres & Filhos - Serralharia, Lda.-----

O Chefe de Divisão sugere a homologação pelo executivo.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

REABILITAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - MONTINHO - UF DE SOUTO E TABAÇÔ: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final da adjudicação do ajuste direto da empreitada referida em epígrafe, informando que, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação à única firma concorrente Sebastião da Rocha Barbosa, Lda., pelo valor de 8.921,40 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

O Chefe de Divisão sugere a homologação do projeto de decisão final do procedimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

EXECUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA EM RIO DE MOINHOS: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final da adjudicação do ajuste direto da empreitada referida em epígrafe, informando que, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem nos termos do nº 1 do artigo 125º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação à única firma concorrente J. S. Gomes, Lda., pelo valor de 15.295,00 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

O Chefe de Divisão sugere a homologação do projeto de decisão final do procedimento.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

PO 143/2015 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO BÁSICO - PARDEJO/BACELO – GUILHADESES: - Dos Serviços a informarem que a obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 28-05-2015, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada.-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de Janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

Tendo o prazo terminado em 05/11/2016, o empreiteiro não apresentou contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 10.512,45 euros -----

- Valor dos trabalhos realizados: 10.512,45 euros -----

- Jc
[assinatura]
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros -----
 - Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros -----
 - Valor da revisão de preços provisória: 0,00 euros -----

À data da elaboração da Conta Final da Obra apenas se encontravam disponíveis os índices até ao 4º trimestre do ano de 2015.-----

- Valor final da empreitada: 10.512,45 euros.-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:

- Descontos de garantia no valor de 1.051,25 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município.-----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação pelo executivo da conta final da empreitada supramencionada.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta.-----

**AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – FRE-
GUESIA DE ALVORA (FONTE) E ABOIM DAS CHOÇAS
(LAVADEIRA/ABOIM):** - Dos Serviços a informarem que a Infraestruturas de Portu-
gal, SA, esclarece que o pedido de licença para instalação de conduta na EN101 está su-
jeito ao pagamento da quantia de 2.250,00 euros, mais caução no valor de 10.500,00
euros.-----

Refere-se o presente à intenção de deferimento do pedido de instalação de con-
duta na EN 101, em Aboim das Choças, no âmbito da empreitada referida em epígrafe.--

São devidas taxas de ocupação no valor de 2.250,00€, acrescida de uma caução
no valor de 10.500,00€, que devem ser pagas no prazo de 30 dias a partir da notificação.

Remetem ainda, contrato a celebrar entre o IP e Município relativo à instalação
da infraestrutura, para efeitos de homologação.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta do
contrato de utilização, bem como as taxas do processo e a constituição da respetiva
garantia bancária, de acordo com a informação dos Serviços.-----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar o
respetivo contrato em nome do Município.-----

**PO 116/2015 - CENTRO DE MEIOS AÉREOS - ALTERAÇÃO FUNCIO-
NAL DO EDIFÍCIO OPERACIONAL:** - Dos Serviços a informarem o seguinte so-
bre a conta final da empreitada referida em epígrafe:-----

A obra encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 18-12-2015,
pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de
Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada.-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de Janeiro, a
conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou
deduzir reclamação.-----

Tendo o prazo terminado em 12/11/2016, o empreiteiro não apresentou contra
ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 10.880,00 euros-----
- Valor dos trabalhos realizados: 10.880,00 euros-----
- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0,00 euros-----
- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros-----
- Valor da revisão de preços definitiva: 0,00 euros-----
- Valor final da empreitada: 10.880,00 euros-----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:
- Descontos de garantia no valor de 1.088,00 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município.-----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação da referida conta final.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta.-----

**PO 114/2016 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO/RECUPE-
RAÇÃO DE PAVIMENTOS NA ECOVIA: - Dos Serviços a informarem o seguinte sobre a conta final da empreitada referida em epígrafe:-----**

A obra referida em epígrafe encontra-se concluída e rececionada provisoriamente em 19-05-2016, pelo que nos termos do artigo 399º e 400º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de Janeiro, procedeu-se à elaboração da conta final da empreitada.-----

Nos termos do artigo 401º do CCP, aprovado pelo DL 18/09, de 29 de Janeiro, a conta final foi remetida ao empreiteiro para no prazo máximo de 15 dias a assinar ou deduzir reclamação.-----

O empreiteiro devolveu a conta final devidamente assinada em 30-11-2016, não tendo deduzido contra ela qualquer reclamação, pelo que se entende que a mesma se considera aceite.-----

Em resumo, os valores da conta da empreitada são os seguintes:-----

- Valor dos trabalhos adjudicados: 56.900,00 euros-----

- Valor dos trabalhos realizados: 56.900,00 euros-----

- Valor dos trabalhos a menos/suprimidos: 0.00 euros-----

- Valor dos trabalhos a mais: 0.00 euros-----

- Valor da revisão de preços provisória: -1.153,26 euros -----

- Valor final da empreitada: 55.812,02 euros -----

Para além dos elementos mencionados, fazem ainda parte integrante desta conta:
- Descontos de garantia no valor de 5.690,00 euros, retido durante a execução da empreitada com dedução em cada auto, a favor do Município.-----

O Chefe de Divisão sugere a aprovação da referida conta final.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta.-----

**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO - EMPREITADA: REDE
VIÁRIA FLORESTAL DE ACESSO A PONTOS DE ÁGUA DE 1.ª ORDEM: - Dos
Serviços a apresentarem, de acordo com o solicitado superiormente, o projeto de execução e as peças do procedimento concursal para a execução da empreitada de “Rede viária florestal de acesso a pontos de água de 1.ª ordem”. De referir que esta empreitada inclui a adaptação de rede existente aos critérios definidos no Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 5712/2014, de 16 de abril e encontra-se financiada pelo POSEUR (Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos) - Eixo Prioritário 2: Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e a gestão de riscos (Fundo de Coesão), no Domínio de Intervenção Prioritário -Redução dos Incêndios Florestais, com o Código de Operação PO SEUR-02-1810-FC-000079.---**

Pelo exposto, solicita-se o início do procedimento concursal tendente à sua posterior adjudicação.-----

Assim, propõe-se que:-----

1. A obra pública em causa seja executada por EMPREITADA, dado a especificidade dos trabalhos;-----

2. O PREÇO BASE para a presente empreitada seja fixado em 181.730,00

Euros; -----

3. O PRAZO CONTRATUAL seja fixado em 120 dias;-----

4. Que de acordo com o definido na alínea b) do artigo 19º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29/01, que aprova o CCP, seja adotado como procedimento prévio à contratação o CONCURSO PÚBLICO, sem publicação no JOUE;-----

5. O critério de adjudicação seja o mais baixo preço;-----

6. A aprovação das peças do procedimento em anexo, respetivamente: Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução;-----

7. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos:-----

Efetivos: Luís Manuel de Figueiredo Duarte de Macedo, Alexandra Maria Ralha Nogueira e Manuel Gaspar Cerqueira;-----

Suplentes: Maria Clara Rodrigues Amorim e Carla Susana Gomes Araújo;

8. De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o presente projeto de execução, bem com as peças do procedimento concursal da empreitada referida em epígrafe;-----

2. Autorizar a abertura de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos;-----

3. De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, designar o júri responsável pela condução do procedimento para a formação do contrato, com a constituição proposta na informação dos Serviços, bem como delegar no mesmo todas as competências, com a exceção do disposto no n.º 2 do artigo 69º do mesmo Código.-----

AQUISICÃO DA PLATAFORMA DE MONITORIZAÇÃO, SOFTWARE DE BACKUP E SERVIDOR PARA REPORTÓRIO DE BACKUP: - Dos Serviços a apresentarem o relatório final de análise das propostas, relativo ao procedimento referido em epígrafe, informando que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta apresentada, e que nos termos do artigo 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de vinte e nove de Janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Gonksys, S.A., pelo valor de 25.300,92, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).-----

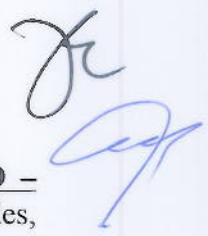
- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe, ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL – CICLO GASTRONÓMICO DO COZIDO À MINHOTA - EDIÇÃO 2016: - Dos Serviços a apresentarem os custos totais relativos ao "Ciclo Gastronómico do Cozido à Minhota"- Edição 2016, a decorrer em Arcos de Valdevez nos dias 26 e 27 de novembro de 2016.--

O custo total do evento ascende a 6.795.00 euros, sendo que, a este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar.-----



DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO – IMÓVEL DEGRADADO: - Dos Serviços a informarem que Rosa Faia Fernandes, residente no lugar de Sobreira, da freguesia de Cabreiro, neste concelho, vem alertar para a situação de uma moradia em ruínas, sita no mesmo lugar e freguesia, que está em muito mau estado e com vegetação que invade a sua propriedade.-----

Sobre o exposto os Serviços informam que a construção apresenta um estado de ruína total muito avançado, pelo que sugerem a notificação com caráter de urgência do seu proprietário, Paulo Davide Silva Gomes, com morada no lugar de Passos, da freguesia de Guilhadeses, neste concelho.-----

A Chefe de Divisão informa que, considerando a informação dos Serviços, entende que deverá ser notificado o proprietário do imóvel para proceder às obras necessárias a garantir a segurança de pessoas e bens, de acordo com o estipulado no art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, mandar notificar o proprietário do imóvel para proceder às obras necessárias a garantir a segurança de pessoas e bens, de harmonia com o estipulado no art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e suas alterações, de acordo com a informação dos Serviços.-----

PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO AMPLIAÇÃO DO LOTE 4
CEDÊNCIA DO DIREITO DE PROPRIEDADE PLENA: - A Chefe de Divisão informa que na sequência da aprovação da alteração da 6.ª Alteração ao Loteamento de Padreiro, em que se procedeu à correção do lote n.º 4, pertencente à empresa COINDU, retificando a área inicial e procedendo à sua atualização, atendendo à configuração do arruamento confinante que entretanto foi executado, torna-se agora necessário que a Câmara Municipal fixe o preço/m2 devido para proceder à cedência da área 3 950,30m2 à COINDU, relativa à ampliação do referido lote.-----

Mais informa que o Lote 4 (17 362,70 m2) foi cedida pelo preço de 0,12 €/m2 (art.º 2.º do Regulamento de Venda dos Lotes do PE de Padreiro tendo em conta a criação de postos de trabalho).-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a venda da referida parcela de terreno, para o indicado fim, fixando o preço a pagar em € 5/m2, ou seja, pelo valor de € 19.751,50.-----

Mais foi deliberado conceder poderes à Presidência para outorgar a respetiva escritura de alienação, em nome do Município.-----

EXPEDIENTE: - Do Agrupamento de Escolas de Valdevez, a solicitar um patrocínio do Município para a cerimónia de entrega dos Diplomas no dia 20 de dezembro, pelas 21 horas.-----

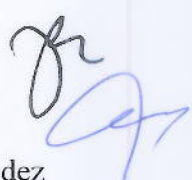
A Vereadora do Pelouro da Educação propõe:-----

1. A atribuição de 500€, que corresponde a 50% do prémio atribuído aos dois melhores alunos que terminaram o secundário;-----

2. Impressão dos diplomas a entregar a todos os alunos que terminaram o secundário.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto pela Vereadora do pelouro.-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO – BLOCO XXXVI - LIGAÇÃO ENTRE A PRACETA DE VIRAGEM E A E.M. 505 - CIMO DE VILA - PORTELA (PO83/2014): - Dos Serviços a informarem que o valor definitivo da revisão de preços dos autos de medição



n.º 1 a 2 da obra supracitada é de - 2.610,52 euros (menos dois mil, seiscentos e dez euros e cinquenta e dois cêntimos), ou seja, valor a ser restituído ao Município.-----

A Chefe de Divisão sugere a aprovação do valor apurado.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar revisão de preços.-----

CRECHE NO PARQUE EMPRESARIAL DE PADREIRO: - Dos Serviços a informarem que a empresa Predilethes Construções, Lda., adjudicatária da empreitada de obra referida em epígrafe, vem solicitar a liberação de caução, nos termos do D.L. n.º 190/2012, de 22 de Agosto.-----

Sobre o exposto, informam o seguinte:-----

A obra foi rececionada provisoriamente em 08-09-2011.-----

O prazo de garantia da obra termina em 08-09-2021 para elementos construtivos estruturais; 08-09-2016 para elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas e 08-09-2013 para equipamentos afetos à obra mas dela autonomizáveis.-----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por Garantia Bancária n.º 125-02-1699976 no valor de 47.671.47 euros do Banco Millennium BCP.-----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor total de 1.001.90 euros (revisão de preços), o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais.-

A vistoria da obra foi realizada em 24-11-2016 tendo sido lavrado o respetivo auto.-----

Para efeitos de liberação de caução da empreitada supracitada informam que, da vistoria realizada, concluiu-se que a obra não apresenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro, pelo que nos termos do artigo 3.º do DL n.º 190/2012, de 22 de Agosto, pode ser autorizada a liberação de mais 25% da caução inicial (o que totaliza 100% da caução total), por terem decorrido 5 anos completos desde a receção provisória.-----

A Chefe de Divisão sugere a homologação do auto e a liberação da caução.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços.-----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO - REABILITAÇÃO DA REDE DE INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - CARREIRA - UNIÃO DE FREGUESIAS ARCOS DE VALDEVEZ (S.PAIO) E GIELA: - Dos Serviços a apresentarem o auto de consignação respeitante à empreitada referida em epígrafe, adjudicada à empresa GRANITOAMARES, Lda., pelo valor de 39.798,44 euros, e prazo de execução de 30 dias, sugerindo que a Câmara delibere no sentido de homologar o referido auto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA NA PISCINA MUNICIPAL INTERIOR - ANUAL: - Dos Serviços a apresentarem o projeto de decisão final da adjudicação do ajuste direto do procedimento referido em epígrafe, informando que, tendo em consideração que a proposta apresentada não carece de esclarecimentos e, uma vez que reúne as especificações pretendidas para o procedimento, propõem nos termos do n.º 1 do artigo 125º do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a adjudicação à única firma concorrente Os Golfinhos - Associação de Nadores Salvadores, pelo valor de 25.211,14 €, a que acresce o IVA à taxa legal em

vigor.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos serviços em epígrafe, ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.-----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário.-----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO:

LICENCIAMENTOS: - Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a:---

LE-TUR 15/2016 – L60- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO TURISMO RURAL: - Presente o pedido apresentado por Anabela Rosa Rodrigues Dantas, para o licenciamento de operação urbanística relativa à reconstrução e ampliação de edificação, no lugar de Lamela, freguesia de Sabadim, destinada à instalação de empreendimento de Turismo Rural – Agro-Turismo, com a informação favorável dos serviços relativamente ao projeto de arquitetura.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

LE-TUR 16/2016 – L60- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO TURISMO RURAL: - Presente o pedido apresentado por Ricardo Daniel da Silva Lima, para o licenciamento de operação urbanística relativa à reconstrução e ampliação de edificação, no lugar da Mourinha, freguesia de Vilela, destinada à instalação de empreendimento de Turismo Rural – Agro-Turismo, com a informação favorável dos serviços relativamente ao projeto de arquitetura.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

LE-TUR 18/2016 – L60- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO TURISMO RURAL: - Presente o pedido apresentado por Adelino Manuel Rodrigues Esteves, para o licenciamento de operação urbanística relativa à reconstrução e ampliação de edificação, no lugar de Laranjeira, freguesia de Loureda, destinada à instalação de empreendimento de Turismo Rural – Agro-Turismo, com a informação favorável dos serviços relativamente ao projeto de arquitetura.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto de arquitectura, de acordo com a informação dos Serviços.-----

L60-DESTAQUE 14/2016 – L60 – OPERAÇÃO DE DESTAQUE: - Presente o pedido apresentado Rosa de Sousa Ferreira Bacelar, a solicitar o destaque de uma parcela com a área de 2 300,00m2, do Prédio misto constituído pelas matrizes: Rústica nº 641,ve Urbana nº 402, com a área total de 4 250,00m2, no lugar de Quintães, freguesia de Aguiã, com a informação favorável dos serviços.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos serviços.-----

L60-DESTAQUE 15/2016 – L60 – OPERAÇÃO DE DESTAQUE: - Presente o pedido apresentado pela União de Freguesia de Arcos de Valdevez (S. Salvador), Vilafonche e Parada, a solicitar o destaque de uma parcela com a área de 1.465 m2, do Prédio inscrito na matriz rústica nº 165.º da freguesia de Parada . Os Serviços informam o seguinte: “ A pretensão requerida tem por base um pedido para efeitos de destaque de parcela em conformidade com o disposto no art.º6.º do DL 555/99 de 16 de Dezembro, com alterações posteriores.-----

JK
97

O prédio objeto de análise, de natureza rústico - matriz nº165, com a área total:3.850 m2 , confronta a norte, com Silvério da Costa; nascente, Elvira Ferreira; sul caminho público; poente, Manuel Rodrigues.-----

Ao nível dos instrumentos de planeamento, o prédio localiza-se em área sujeita ao regime do PDM, integrando as seguintes classes de solos:-----

- Ordenamento:-----

Solo Urbano - Aglomerado Estruturante-----

- Condicionantes:-----

Zonas de Sensibilidade Acústica - Zonas Mistas-----

A parcela sobranete, com área de 2 385 m2, continua a confrontar com caminho público e “reservada” ao edifício da Sede da Junta de Freguesia de Parada, o qual, face os indicadores urbanísticos propostos, enquadra-se no PDM.-----

A parcela a destacar, destinada à construção do cemitério, com área de 1465,00m2, passará a confrontar a norte, com Silvério da Costa; nascente, Elvira Ferreira; sul, caminho público; poente, Junta de Freguesia.-----

Ambas as parcelas continuam a confrontar com caminho público.-----

Nestes termos, estão observadas as condições a que se reportam os n.ºs 4, 5 e 10 do art.º6.º do RJUE. Não obstante, importa referir que o prédio fica sujeito, por um período de dez anos, ao ónus de não poder realizar novo destaque conforme estipula o n.º 6 do referido art.º 6.º.”-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o destaque, de acordo com a informação dos Serviços.-----

EXPEDIENTE: - Da Associação Desportiva e Cultural de Aboim e Sabadim a informar que a celebra no dia 11 de dezembro, 25 anos de existência.-----

A Direção daquela Associação organiza nesse dia uma festa comemorativa do seu aniversário, juntamente com todas as freguesias e habitantes da Zona Norte do Concelho. Nesse sentido, propõe organizar o seguinte: Lançamento de uma revista alusiva dos 25 anos de existência do ADECAS (2000 €); Homenagem a todos os Fundadores do ADECAS (500 €); Lembrança a todas as instituições que de alguma forma ajudam a Associação (500€); Lembrança a todos os patrocinadores da Associação (500 €); Lançar equipamento alusivo aos 25 Anos do ADECAS (1500 €); Eucaristia pelos fundadores e sócios da Associação que já faleceram; Jantar de Gala 25º Aniversário (3000€).-----

Dado o exposto, a Associação solicita um apoio financeiro ao Município, no valor de 3.000,00 euros, para ajudar a minimizar as despesas apresentadas, que perfazem um valor total de 8 000,00 euros.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio financeiro de € 3.000.00-----

CONTRATO PROMESSA DE PERMUTA DE IMÓVEIS: - A Presidência deu conhecimento à Câmara da minuta do contrato promessa, que aqui se dá como integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, relativa à permuta de parcelas de terreno, em Casa Nova, Tabacô, a celebrar com Luís de Araújo Brito Pereira, residente no lugar de Casa Nova, da União de Freguesias de Souto e Tabacô.-----
Pelo presente contrato de permuta aquele proprietário cede ao Município uma parcela de terreno confinante com o CM 1308, junto à escola de Casa Nova, para retificação do mesmo e do caminho de acesso ao Reservatório de água R13; e recebe uma parcela de terreno junto ao R13 para integração no seu prédio.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente contrato-promessa de permuta, bem como dar poderes à Presidência para outorgar o mesmo, bem como o contrato definitivo, em nome do Município.-----

RESOLUÇÃO DE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO – CAMINHO QUE INTERLIGA AO CM 1311-1 DE ACESSO AO LUGAR DE NOVAIS E PAÇO DA GLÓRIA E O CM 1311-1 VALINHA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE JOLDA (MADALENA) E RIO CABRÃO – PROPOSTA: - Pela Presidência foi apresentada a seguinte Proposta:-----

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, deste concelho, requereu a esta Câmara Municipal, o apoio administrativo para prosseguimento do processo de aquisição de terreno necessário para o Caminho de acesso ao lugar de Novais, uma vez que as diversas tentativas para a sua aquisição pela via amigável resultaram infrutíferas. -----

Tendo em conta que as juntas de freguesia não dispõem de competência legal para propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, a qual é deferida à câmara municipal, aquela Junta de Freguesia vem solicitar que o Município requiera a utilidade pública da expropriação pretendida. -----

Tendo em vista a execução da referida empreitada, torna-se necessário ocupar quatro parcelas de terreno, devidamente identificadas no processo, e para as quais foi solicitada a avaliação por perito da lista oficial, pelo que, atendendo à urgência, se deverá avançar com a tomada de resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara aprove, de acordo com o disposto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriores, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente dos bens a seguir indicados, necessários à obra em epígrafe, com os seguintes fundamentos:-----

a) Causa de Utilidade Pública – Trata-se de pavimentação betuminosa de um caminho em terra, numa extensão de 112,38 m2, de com um perfil atual inferior a 2,50 metros de largura, que não permite a circulação automóvel, **nomeadamente o acesso a veículos prioritários às habitações existentes no local.**-----

A intervenção proposta tem como objetivo eliminar as dificuldades de circulação e utilização do caminho, dotando-o de boas condições de utilização, para tráfego pedonal e motorizado ao longo de todo o ano, através do seu alargamento e pavimentação com o perfil de caminho municipal. Prevê-se a realização de remoção de muros de vedação, a respetiva recolocação ou reconstrução dos mesmos e a pavimentação do caminho.-----

- Norma Habilitante – O presente pedido fundamenta-se na disposição da alínea vv) do número 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que defere a competência à Câmara Municipal para propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação.-----

b) Bens a expropriar:-----

1 - Parcela de terreno, com a área de 5,17 m2, a destacar do logradouro do prédio urbano, composto por uma casa de rés-do-chão e 1º andar, com rossios, sita no lugar de Glória, da extinta freguesia de Jolda (Madalena), deste concelho, atualmente União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, inscrito na matriz daquela freguesia sob o artigo 1123, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arcos de

Valdevez, sob o nº 313/20101206, pertencente a **Maria de Fátima Pereira Alves e marido, José Oliveira de Sá**, residentes nos mesmos lugar e freguesia;-----

2 - Parcela de terreno, com a área de 20,50 m², a destacar do prédio urbano, composto por uma casa de rés-do-chão e 1º andar, com dependência e logradouro, sita no lugar de Novais, da extinta freguesia de Jolda (Madalena), deste concelho, atualmente União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, inscrito na matriz daquela freguesia sob o artigo 1127, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez, sob o nº 97/19890911, pertencente a **Domingos Alvarinho Sepúlveda Mendes, e mulher Umbelina das Dores Mendes Soares**, residentes no lugar de Novais, de referida União de Freguesias;-----

3 - Parcela de terreno, com a área de 15,39 m², a destacar do prédio rústico, composto por terreno de cultura arvense, vinha em ramada, 10 oliveiras e 5 castanheiros, sita no referido lugar de Novais, da extinta freguesia de Jolda (Madalena), deste concelho, atualmente União de Freguesias de Jolda (Madalena) e Rio Cabrão, inscrito na matriz daquela freguesia sob o artigo 264, rústico, que faz parte do descrito na Conservatória do Registo Predial de Arcos de Valdevez, sob o nº 312/19980514, pertencente a **José da Silva Veloso, e herdeiros de Maria da Esperança da Silva Amorim**, residentes no mesmo lugar de Novais, da citada União de Freguesias:-----

- **José da Silva Veloso**, viúvo;-----

- **Maria Palmira da Silva Veloso**, solteira, maior;-----

- **Rosa Silva Veloso**, solteira, maior;-----

- Manuel Amorim Veloso, falecido, deixando como herdeiros a esposa, **Maria da Conceição Fernandes Gonçalves Veloso e filhos, José Baptista Gonçalves Veloso, e Maria Vitória Gonçalves Veloso** -----

4 - Parcela de terreno, com a área de 112,38 m², correspondente ao leito do caminho a intervencionar, e cujos proprietários são incertos.-----

As referidas parcelas estão devidamente assinaladas em planta de localização anexa identificadas por P1, P2, P3 e P4.-----

c) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação:-----

A previsão dos encargos com as expropriações, que tem por base as quantias que foram determinadas em avaliação, de acordo com o relatório efetuado pelo Senhor Eng.º Civil Jorge Ribeiro Torres, em 13-10-2016, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de € 6.137,60, assim discriminado: -----

Parcela 1 - -----

Terreno de logradouro de prédio urbano. Classificado como “Solo Urbano – Solo Urbanizado – Aglomerado Estruturante”. -----

- Valor do terreno atendendo à capacidade edificável - € 206,80. Corresponde a € 40,00/m².-----

- **Valor da indemnização a atribuir - € 206,80.**-----

Parcela 2 - -----

Terreno de logradouro de prédio urbano. Classificado como “Solo Urbano – Solo Urbanizado – Aglomerado Estruturante”.-----

- Valor do terreno atendendo à capacidade edificável - € 820,00. Corresponde a € 40,00/m².-----

- **Valor da indemnização a atribuir - € 820,00.**-----

Parcela 3 - -----

Terreno de cultura arvense, vinha em ramada, oliveiras e castanheiros. Classificado

como "Solo Urbano – Solo Urbanizado – Aglomerado Estruturante".-----
- Valor do terreno atendendo à capacidade edificável - € 615,60. Corresponde a € 40,00/m2.-----

- **Valor da indemnização a atribuir - € 615,60.**-----

Parcela 4 – -----

Terreno em terra batida correspondente ao troço do caminho que confronta com um caminho pavimentado e que ladeia os prédios das restantes parcelas a expropriar.----

Classificado como "Solo Urbano – Solo Urbanizado – Aglomerado Estruturante".-----

- Valor do terreno atendendo à capacidade edificável - € 4.495,20. Corresponde a € 40,00/m2.-----

- **Valor da indemnização a atribuir - € 4.495,20.**-----

Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica seguinte, na qual têm cabimento adequado, e ficam cativos:-----

- Terrenos – 02.07.01.01-----

d) O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização:-----

Nos termos definidos no Plano Director Municipal de Arcos de Valdevez, publicado no Diário da República, II Série, nº 237, de 10 de Dezembro de 2007, o terreno onde se localiza a parcela a expropriar está inserido, respectivamente em **solo urbano classificado como "solo urbanizado - aglomerado estruturante"**.-----

Proponho ainda que seja requerida a posse administrativa das referidas parcelas, nos termos do artigo 19º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa dos bens a expropriar, atendendo a que:-----

a) Os trabalhos necessários à execução do projeto da empreitada são urgentes e esta providência se torna indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que o mesmo terreno não está ainda disponibilizado;-----

b) Os imóveis a expropriar se destinam à construção de uma nova via rodoviária, a que se aplica o disposto no artº 103º da Lei nº 2110, de 19.8.1961.-----

Que a presente proposta, se aprovada, seja convertida em "Resolução" e remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, entidade competente para a declaração de utilidade pública, de harmonia com o artigo 14º, nº 1, do referido Código.-----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade:**-----

1 - Com base na presente proposta da Presidência, e de acordo com o disposto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número 168/99, de 18 de setembro, aprovar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente das indicadas parcelas de terreno, necessárias à obra em epígrafe;-----

2 - Requerer a posse administrativa das referidas parcela, nos termos do artigo 19º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa dos bens a expropriar, atendendo os fundamentos acima aduzidos;-

3 – Notificar os proprietários identificados para, nos termos do artigo 10º, nº 5 e do artigo 11º , nº 2, do Código das Expropriações, remetendo proposta de aquisição das parcelas, por via do direito privado.-----

Mais foi deliberado aprovar o respetivo projeto das obras apresentado pela

Junta de Freguesia, nos termos do disposto no artigo 7º do RJUE.-----

RENOVAÇÃO DE PAVIMENTOS BETUMINOSOS EM CAMINHOS MUNICIPAIS- LISTA DE ERROS E OMISSÕES ; - Dos Serviços a remeterem o mapa com a compilação dos erros e omissões apresentados, respeitante à obra em epígrafe, onde constam os erros e omissões admitidos pelo projetista, bem como alguns esclarecimentos adicionais.-----

Informam o seguinte:-----

- Os erros e omissões admitidos pelo autor do projeto não representam qualquer custo adicional, pelo que o seu acolhimento pelo dono de obra não implica acréscimo à despesa já autorizada.-----

Pelo exposto, sugerem o seguinte:-----

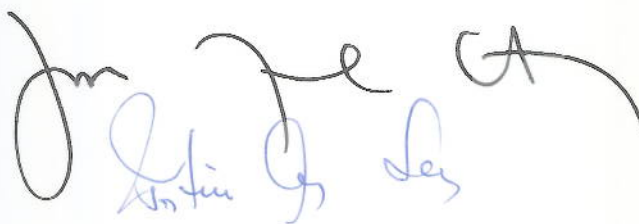
- O acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro e sucessivas alterações.-----

- A aprovação do mapa de quantidades retificado para inclusão nas peças do procedimento e divulgação aos concorrentes, assim como dos esclarecimentos adicionais prestados pelo autor do projeto.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acolhimento da lista de erros e omissões admitidos pelo autor do projeto, nos termos do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, bem como o mapa de quantidades retificado para inclusão nas peças do procedimento e divulgação aos concorrentes, assim como dos esclarecimentos adicionais prestados pelo autor do projeto, de acordo com a informação dos Serviços.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas.-----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei.-----

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Faustino Gomes Soares', with a stylized flourish at the end.